



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 035/2007 - de 27 de março 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 07 (sete), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 07 (sete), matrícula nº 20.110, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade da Senhora **ANA CLÁUDIA SERAFINI e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 399/2007, de 27 de março de 2007. ART nº 3041899121.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 07 (sete), com área de **335,50 m²** (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), a qual constituirá **parte do lote nº 05-AB** (cinco AB), da quadra nº 07 (sete), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Frei Everaldo**, com distância de **12,20 m** e azimute de **85°40'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 05-C**, com distância de **12,20 m** e azimute de **265°40'00"**.

LESTE: Confrontando com **parte do lote nº 05-AB**, com distância de **27,50 m** e azimute de **175°40'00"**.

OESTE: Confrontando com o **lote nº 04**, com distância de **27,50 m** e azimute de **355°40'00"**.

Art. 3º - Fica **remanescente parte do lote nº 05-AB** (cinco AB), da quadra nº 07 (sete), com área de **390,50 m²** (trezentos e noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Frei Everaldo**, com distância de **14,20 m** e azimute de **85°40'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 05-C**, com distância de **14,20 m** e azimute de **265°40'00"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 180 de 30/03/07, pág. n.º 09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LESTE: Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 27,50 m e azimute de 175°40'00".

OESTE: Confrontando com parte do lote nº 05-AB, com distância de 27,50 m e azimute de 355°40'00".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de março de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de março de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 180 de 30/03/07 pág. n.º 09